



EDITAL

CONCURSO nº 90001/2024 – PMVR

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, através da Central de Compras e Licitações, com suas atribuições definidas pelo Decreto Municipal nº 15.834/2019, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 4810/2024, que será realizada licitação na modalidade **CONCURSO** no **dia 27/06/2024, às 09:00 h**, para seleção de trabalhos artísticos que concorrerão ao “**33º Salão de Humor de Volta Redonda**” que irá premiar a melhor obra nas categorias CHARGE, CARTUM, TIRA, CARICATURA E O MELHOR DE VOLTA REDONDA, na edição de, que será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Objetivo

O Salão de Humor de Volta Redonda existe há mais de 30 anos e é um dos maiores e mais importantes concursos dessa modalidade no Brasil. A 33ª edição do Salão de Humor visa manter a tradição do evento cultural que valoriza os artistas gráficos do país, estimulando a arte, a cultura. No ano de 2024, a edição do concurso retorna à modalidade presencial tanto em relação à avaliação das propostas, quanto na exposição dos trabalhos enviados e selecionados.

1.2 Definições

SALÃO DE HUMOR - O Salão de Humor de Volta Redonda é um projeto tradicional de fomento às artes visuais no município, que em 2024 realiza sua 33ª edição através da Secretaria Municipal de Cultura. A Prefeitura Municipal de Volta Redonda irá premiar artistas brasileiros profissionais e amadores.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 4810/2024
Fls: ___CGC
Concurso n.º 90001/2024

CARICATURA - Define-se como caricatura o humor gráfico que expressa os traços físicos e/ou hábitos de uma personalidade conhecida, normalmente exagerando os traços e feições da persona retratada.

CHARGE - Define-se como charge o humor gráfico satírico de temas jornalísticos da atualidade, enfatizando um ponto de vista crítico quanto à situação vigente.

TIRA (HISTÓRIA EM QUADRINHOS) - Para os fins deste concurso, serão consideradas nesta categoria a arte gráfica sequencial, com enredo, que se fecha em um formato padrão de no máximo 3 páginas;

CARTUM - Define-se como cartum (do inglês *cartoon*) a peça de humor gráfico com temas universais e atemporais, geralmente focado em temas cotidianos.

MELHOR DE VOLTA REDONDA: será um prêmio focado para os residentes da cidade de Volta Redonda, que deverão enviar um trabalho do tipo CARICATURA.

1.3 O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- I- Inscrição: fase de recebimento dos trabalhos artísticos;
- II- Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital, de caráter eliminatório;
- III- Classificação: Análise e pontuação das obras pela comissão técnica, de acordo com os critérios previstos, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;
- IV- Homologação: resultado final, na qual será publicado os classificados e os premiados em cada categoria.

1.4 Entende-se por iniciativa cultural habilitada aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento, levando-se em conta os critérios e demais procedimentos e condições previstos neste edital.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente projeto básico a seleção de 05 (cinco) obras artísticas, sendo **01 (uma) por categoria**, para conferir prêmio de reconhecimento com apoio financeiro de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para cada artista contemplado nas categorias CARICATURA, CHARGE, TIRA, CARTUM e “Melhor de Volta Redonda”.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 4810/2024
Fls: ___CGC
Concurso n.º 90001/2024

2.2 Para que sejam elegíveis é necessário que as obras cumpram os objetivos abaixo:

2.2.1 Obras autorais **de cunho humorístico** não premiadas em outras edições do Salão de Humor de Volta Redonda;

2.2.2 Trabalhos artísticos relativos às seguintes vertentes das artes visuais: pintura e desenho, executados por técnicas manuais ou digitais;

3 DOS PRÊMIOS

3.1 **10 valor total estipulado para a realização do concurso neste Termo de Referência é de R\$ 13.500,00 (dez mil reais) bruto, sendo:**

- a) 01 prêmio no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o vencedor da categoria CARICATURA;
- b) 01 prêmio no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o vencedor da categoria CARTUM;
- c) 01 prêmio no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o vencedor da categoria CHARGE;
- d) 01 prêmio no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o vencedor da categoria TIRA (QUADRINHOS);
- e) 01 prêmio no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o vencedor da categoria O MELHOR DE VOLTA REDONDA (CARICATURA);

3.2 O prêmio concedido poderá ter dedução de impostos correspondentes.

3.3 O pagamento das premiações serão feitos, exclusivamente, através de depósito bancário em conta corrente a ser informada no momento de sua inscrição em nome do artista autor da obra.

4 . DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas com o presente concurso correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024 e subsequentes, assim classificada:

Dotação **662365/2024 – 08.01.13.392.1116.6080.333903100000.1500.0000**

5 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão concorrer no presente concurso: pessoas físicas residentes em todo território nacional para as categorias CARICATURA, CHARGE, TIRA e CARTUM.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Residentes de Volta Redonda poderão participar na categoria O MELHOR DE VOLTA REDONDA.

5.2 Os artistas proponentes nascidos ou residentes em Volta Redonda que concorrerem na categoria “O MELHOR DE VR” poderão também concorrer e serem premiados nas categorias do item 4.1

5.3 Para que sejam elegíveis é necessário que as obras cumpram os objetivos abaixo:

I- Obras autorais **de cunho humorístico** não premiadas em outras edições do Salão de Humor de Volta Redonda;

II-Trabalhos artísticos relativos às seguintes vertentes das artes visuais: pintura e desenho, executados por técnicas manuais ou digitais;

5.4 Não serão exigidas qualificações técnicas no momento da habilitação, pois o objetivo do Salão do Humor de Volta Redonda é priorizar a inclusão de todos. A qualidade técnica das obras será avaliada pela comissão técnica após a fase de habilitação.

5.5 As obras serão de cunho livre.

5.5.1 Os trabalhos serão apresentados de acordo com especificações do item 7.1 deste Projeto Básico.

5.6 O envio dos trabalhos e inscrições deverá ser feito exclusivamente via email (**salaodohumorvr24@gmail.com**). A votação será realizada através da comissão avaliadora formada por profissionais da área e jornalistas.

5.7 Os resultados do concurso serão divulgados através do instagram da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilizados através de publicação no site <https://cultura.voltaredonda.rj.gov.br/>

6 DAS VEDAÇÕES

6.1 É vedada a participação de candidatos que sejam:

I - Servidor público de órgão ou entidade da Administração Municipal de Volta Redonda, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

II - Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

6.2 As inscrições que incorrerem nas vedações serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

7 DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE ENVIO DOS TRABALHOS

7.1 Para participar, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos, exclusivamente por email, nos termos do item 7.1 h.

- a. Anexo I - Formulário de inscrição devidamente preenchida, assinado pelo (a) proponente e legível, (Informar nº do PIS e dados bancários);
- b. Cópia do comprovante de residência em nome do próprio com data de emissão de até 03 (três) meses, ou declaração de residência conforme modelo – Anexo II;
- c. Anexo III - Documento assinado que autoriza a Secretaria de Cultura a divulgar e utilizar a obra, bem como as informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e material apresentado;
- d. Cópia digitalizada do documento de identificação e do CPF (serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS).
- e. Certidão Negativa de Débitos Municipais; (Solicitar na Prefeitura Municipal de sua cidade);
- f. Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União; (online: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; (online: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- h. Arquivo digital do trabalho artístico enviado para o email **salaodohumorvr24@gmail.com** em formato JPG, no padrão Adobe RGB, com no mínimo 300 dpi, preferencialmente no sentido horizontal.
- i. Não serão aceitos protocolos de certidões.

7.2 Os candidatos poderão enviar somente 01(um) trabalho por categoria e serem premiados somente em uma, com exceção dos candidatos residentes em Volta Redonda;

7.3 Os candidatos residentes em volta redonda poderão concorrer nas 5 categorias do concurso e serem premiados em no máximo duas.

7.3.1 Para a categoria TIRA serão aceitos trabalhos de 1 a 3 páginas, a constar como uma única obra;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.4 Os trabalhos que não respeitarem essas as especificações descritas serão desclassificados automaticamente;

7.5 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última inscrição enviada;

7.6 Caso seja detectada a inscrição da mesma obra por proponentes distintos, ambas serão desclassificadas.

7.7 As inscrições serão efetuadas em um período de 45 (quarenta e cinco dias) dias, somente via internet (email: **salaodohumorvr24@gmail.com**)

7.8 A documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser preenchida, assinada, digitalizada, anexada e enviada para o email **salaodohumorvr24@gmail.com**, até às 17h do dia **26/06/2024** .

7.9 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, nem alterações nas obras depois de finalizado o período de inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

7.10 O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, material, e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.12 Serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Entende-se por iniciativa cultural habilitada aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento, levando-se em conta os critérios e demais procedimentos e condições previstos neste Projeto Básico.

8.2 À Comissão de análise documental da Secretaria Municipal de Cultura compete a habilitação dos candidatos (avaliação dos documentos necessários), especialmente designada para este fim.

8.3 A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos será inabilitada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 4810/2024
Fls: ___CGC
Concurso n.º 90001/2024

8.4 As inscrições que forem enviadas para endereço de email diferente do expresso no item 7.8 e seus sub-itens serão desconsideradas.

8.6 O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado no portal eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br.

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 À Comissão Técnica compete a avaliação das iniciativas na fase de classificação do Edital e seleção dos trabalhos premiados. Esta comissão terá no mínimo 4 membros, sendo artistas do ramo do Humor Gráfico ou Artes Visuais. A nota de cada candidato será dada pela media entre as notas individuais de cada jurado. A publicação no Diário Oficial da lista de membros da Comissão Técnica ocorrerá previamente à divulgação da lista dos classificados (a lista será divulgada na fase de homologação).

9.2 O membro da Comissão Técnica, titular ou suplente, fica impedido de avaliar iniciativas:

- I - Nas quais tenha interesse pessoal;
- II - Em cuja elaboração tenha participado;
- III - De candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e
- IV - De candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;

9.2.1 O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item 9.2 deve comunicar o fato à Comissão Técnica, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

9.3 Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão Técnica durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração específica.

9.4 Na classificação a Comissão Técnica atribuirá notas e observará as obras de acordo com os seguintes critérios e pontuações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		MINIMA	MAXIMA
I	Humor da obra apresentada	1	10
II	Habilidade na técnica utilizada	1	10
TOTAL			20

9.5 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que apresenta maior pontuação nos critérios I e II sucessivamente.

9.6 Persistindo o empate, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

9.7 A comissão técnica será nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura e publicada no site oficial da secretaria antes do julgamento.

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1 A Secretaria Municipal de Cultura notificará por e-mail os participantes com a primeira, segunda e terceira maior pontuação em cada categoria, entretanto, apenas a melhor pontuação de cada categoria (1º lugar de cada categoria) será premiada com apoio financeiro conforme item 3.1.

10.2 Cada candidato poderá receber a premiação financeira em apenas 01 (uma) categoria, a não ser os residentes de Volta Redonda, que podem receber também o prêmio da categoria O MELHOR DE VOLTA REDONDA.

10.3 O 2º e 3º lugar de cada categoria serão reconhecidos como menção honrosa e não serão contempladas com apoio financeiro.

10.4 As obras inscritas participarão de uma exposição dos trabalhos no – **do projeto “Salão de Humor de Volta Redonda 2024”**, em data a definir pela Secretaria Municipal de Cultura e os trabalhos selecionados para a exposição serão escolhidos pela curadoria da exposição, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

10.5 Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com a União ou com o município.

11 DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DOS QUE LHES FOREM CONEXOS:

11.1. Os artistas participantes cedem ao Município de Volta Redonda os direitos autorais relativos à obra apresentada, podendo esta utilizá-la de acordo com o previsto neste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

11.2. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade da obra, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

11.3 A Secretaria Municipal de Cultura, e a Comissão de Seleção, serão isentas de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

11.4. Ficam cedidos à Secretaria Municipal de Cultura todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento.

12 DOS RECURSOS

12.1 Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso previsto no artigo 165 da Lei nº 14.133/21 pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.2O recurso deverá ser digitado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da licitante;

12.3Os **recursos** deverão ser entregues na Central Geral de Compras das 9:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio Janeiro e Nacional, na Praça Sávio Gama, nº 63, Aterrado – Volta Redonda/RJ Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-620, **sob pena de não conhecimento**, ou, ainda, através do e-mail cgc.pmvr@gmail.com;

12.4 A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.5 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo;

12.6 **Não serão conhecidos** os recursos interpostos após os **respectivos prazos legais**, sejam eles encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente;

12.7 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

juízo, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inobservância das diretrizes previstas neste edital decorrente do presente concurso, poderão ser imputadas aos proponentes as sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, devendo, para tanto.

13.2 Eventuais sanções de caráter pecuniário não adimplidas voluntariamente serão inscritas em dívida ativa para posterior execução fiscal.

13.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

13.4 imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não serão aceitos trabalhos que não estejam de acordo com os termos deste Edital;

14.2 Os valores praticados no Prêmio são baseados nas últimas premiações e realizações de salões de humor de 2019, 2020 e 2021 das cidades de Piracicaba e Volta Redonda.

14.3 O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.4 No ato da inscrição os classificados cedem à PMVR o direito de reprodução de imagem na imprensa, internet e redes sociais e o direito de exposição dos trabalhos nos espaços culturais da programação do 33º Salão de Humor de Volta Redonda. Os artistas que se inscreveram no edital assinarão um termo de permissão de uso, baseado nos termos da Lei 9.610/98, evitando-se assim cobranças de taxas de organizações que atuem no país para recolhimento de direito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

autoral e/ou de uso de imagem; O artista poderá aplicar as cobranças apenas quando a divulgação não for realizada pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

14.5 Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

14.6 A SMC não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo(a) candidato premiado acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

14.7 Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

14.8 Esse edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias úteis antes do encerramento do certame.

Volta Redonda/RJ, 20 de maio de 2024.

Autorizado por:

Anderson José de Faria Souza
Secretário Municipal de Cultura
Ordenador de Despesas



Projeto Básico

CONCURSO 33º SALÃO DO HUMOR DE VOLTA REDONDA

INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias para realização do **33º Salão do Humor de Volta Redonda**, evento tradicional que está inserido no calendário cultural da cidade desde 1985, sendo um dos mais importantes eventos gráficos do país. O salão difunde a arte em desenhos gráficos, premiando e destacando os desenhos nas categorias Charge, Cartum, Tira e Caricatura. Os artistas participam através de concurso e são premiados com melhores trabalhos em cada categoria.

Caso este Termo de Referência gere Edital de Licitação, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 JUSTIFICATIVA:

O Salão do Humor de Volta Redonda, além de fazer parte do Calendário Cultural da cidade, é um evento que incentiva a prática artística de pessoas de todas as idades e de todo país. Lançado em 1985 por iniciativa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Cultura, no governo de Benevenuto dos Santos. Nessa época, um salão com participação democrática foi bem vindo no cenário das artes gráficas e visuais. Idealizado pelo promotor cultural Alexandre Gerardini, com apoio inicial dos desenhistas Mario Luiz Tarcitano e Gerardo Giffoni. Alexandre teve como inspiração o Salão Internacional do Humor de Piracicaba, o maior e mais antigo do Brasil.

Em suas edições o evento lançou diversos desenhistas como André Hippert (Jornal do Brasil, O Dia, O Globo e AnimaMundi), Antônio Silvério (O Globo), Carlos Amorim (Diário do Vale, O Dia), Nivaldo Pereira (Revista Mad e O Dia), entre outros, já premiando mais de 300 artistas em quase 40 anos de evento.

2. REGULAMENTO PRÓPRIO

2.1 DO OBJETO

Constitui objeto do presente projeto básico a seleção de 05 (cinco) obras artísticas, sendo 01 (uma) por categoria, para conferir prêmio de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

reconhecimento com apoio financeiro de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para cada artista contemplado nas categorias CARICATURA, CHARGE, TIRA e CARTUM e O MELHOR DE VOLTA REDONDA.

2.2 DEFINIÇÕES DAS CATEGORIAS:

CARICATURA: Define-se como caricatura o humor gráfico que expressa os traços físicos e/ou hábitos de uma personalidade conhecida, normalmente exagerando os traços e feitos da persona retratada.

CHARGE: Define-se como charge o humor gráfico satírico de temas jornalísticos da atualidade, enfatizando um ponto de vista crítico quanto à situação vigente.

TIRA (HISTÓRIA EM QUADRINHOS): Para os fins deste concurso, serão consideradas nesta categoria a arte gráfica sequencial, com enredo, que se fecha em um formato padrão de no máximo 3 páginas;

CARTUM Define-se como cartum (do inglês *cartoon*) a peça de humor gráfico com temas universais e atemporais, geralmente focado em temas cotidianos.

O MELHOR DE VOLTA REDONDA será um prêmio focado para os residentes da cidade de Volta Redonda, que deverão enviar um trabalho do tipo CARICATURA.

2.3 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.3.1 Poderão concorrer no presente concurso: pessoas físicas residentes em todo território nacional para as categorias CARICATURA, CHARGE, TIRA e CARTUM. Residentes de Volta Redonda poderão participar na categoria O MELHOR DE VOLTA REDONDA

2.3.3 Para que sejam elegíveis é necessário que as obras cumpram os objetivos abaixo:

I- Obras autorais **de cunho humorístico** não premiadas em outras edições do Salão de Humor de Volta Redonda;

II- Trabalhos artísticos relativos às seguintes vertentes das artes visuais: pintura, desenho, executados por técnicas manuais ou digitais;

2.3.4 Não serão exigidas qualificações técnicas no momento da habilitação, pois o objetivo do Salão do Humor de Volta Redonda é priorizar a inclusão de todos. A qualidade técnica das obras será avaliada pela comissão técnica após a fase de habilitação.

2.3.5 As obras serão de cunho livre.

2.3.6 Os trabalhos serão apresentados de acordo com especificações do item 2.8 deste Projeto Básico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.4 DAS VEDAÇÕES

2.4.1 É vedada a participação de candidatos que sejam:

I - Servidor público de órgão ou entidade da Administração Municipal de Volta Redonda, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

II - Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

2.4.2 As inscrições que incorrerem nas vedações serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

2.5 FASES DE EXECUÇÃO

I- Inscrição: fase de recebimento dos trabalhos artísticos;

II- Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital, de caráter eliminatório;

III- Classificação: Análise e pontuação das obras pela comissão técnica, de acordo com os critérios previstos, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;

IV- Homologação: resultado final, na qual será publicado os classificados e os premiados em cada categoria.

2.6 PREMIAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

2.6.10 valor total estipulado para a realização do concurso neste Termo de Referência é de R\$ 13.500,00 (dez mil reais) bruto, sendo:

f) 01 prêmio no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o vencedor da categoria CARICATURA;

g) 01 prêmio no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o vencedor da categoria CARTUM;

h) 01 prêmio no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o vencedor da categoria CHARGE;

i) 01 prêmio no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o vencedor da categoria TIRA (QUADRINHOS);

j) 01 prêmio no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o vencedor da categoria O MELHOR DE VOLTA REDONDA (CARICATURA);

2.6.3 O prêmio concedido poderá ter dedução de impostos correspondentes.

2.6.4 O pagamento das premiações serão feitos, exclusivamente, através de depósito bancário em conta corrente a ser informada no momento de sua inscrição em nome do artista autor da obra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.7.1 As despesas com o presente concurso correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024 e subsequentes, assim classificada:

Dotação – 662365/2024 – 08.01.13.392.1116.6080.333903100000.1500.0000

2.8 INSCRIÇÕES E FORMA DE ENVIO DOS TRABALHOS

2.8.1 Para participar, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos, exclusivamente por email, nos termos do item 2.8.1- h e 2.8.7.

- a. Anexo I - Formulário de inscrição devidamente preenchida, assinado pelo (a) proponente e legível, (Informar nº do PIS e dados bancários);
- b. Cópia do comprovante de residência em nome do próprio com data de emissão de até 03 (três) meses, ou declaração de residência conforme modelo – Anexo II;
- c. Anexo III - Documento assinado que autoriza a Secretaria de Cultura a divulgar e utilizar a obra, bem como as informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e material apresentado;
- d. Cópia digitalizada do documento de identificação e do CPF (serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS).
- e. Certidão Negativa de Débitos Municipais; (Solicitar na Prefeitura Municipal de sua cidade);
- f. Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União; (online: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; (online: <http://www.tst.jus.br/certidao/>);
- h. Arquivo digital do trabalho artístico enviado para o emailsalaodohumorvr24@gmail.com em formato JPG, no padrão Adobe RGB, com no mínimo 300 dpi, preferencialmente no sentido horizontal.
- i. Não serão aceitos protocolos de certidões.

2.8.3 Os candidatos poderão enviar somente 01(um) trabalho por categoria e serem premiados somente em uma, com exceção dos candidatos residentes em Volta Redonda.

2.8.4 Os candidatos residentes em volta redonda poderão concorrer nas 5 categorias do concurso e serem premiados em no máximo duas.

2.8.5 Para a categoria TIRA serão aceitos trabalhos de 1 a 3 páginas, a constar como uma única obra;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.8.4 Os trabalhos que não respeitarem essas as especificações descritas serão desclassificados automaticamente;

2.8.5 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última inscrição enviada;

2.8.6 Caso seja detectada a inscrição da mesma obra por proponentes distintos, ambas serão desclassificadas.

2.8.7 As inscrições serão efetuadas em um período de 45 (quarenta e cinco dias) dias, somente via internet (email: **salaodohumorvr24@gmail.com**)

2.8.7 A documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser preenchida, assinada, digitalizada, anexada e enviada para o email **salaodohumorvr24@gmail.com**, até às 17h do dia **26/06/2024** .

2.8.8 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, nem alterações nas obras depois de finalizado o período de inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

2.8.9 O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, material, e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.9 DA HABILITAÇÃO

2.9.1 Entende-se por iniciativa cultural habilitada aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento, levando-se em conta os critérios e demais procedimentos e condições previstos neste Projeto Básico.

2.9.2 À Comissão de análise documental da Secretaria Municipal de Cultura compete a habilitação dos candidatos (avaliação dos documentos necessários), especialmente designada para este fim.

2.9.3 A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos será inabilitada.

2.9.4 As inscrições que forem enviadas para endereço de email diferente do expresso no item 2.8 e seus sub-itens serão desconsideradas.

2.9.6 O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado no portal eletrônico **www.voltaredonda.rj.gov.br**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.10DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.10.1 À Comissão Técnica compete a avaliação das iniciativas na fase de classificação do Edital e seleção dos trabalhos premiados. Esta comissão terá no mínimo 4 membros, sendo artistas do ramo do Humor Gráfico ou Artes Visuais. A nota de cada candidato será dada pela media entre as notas individuais de cada jurado. A publicação no Diário Oficial da lista de membros da Comissão Técnica ocorrerá previamente à divulgação da lista dos classificados (a lista será divulgada na fase de homologação).

2.10.2 O membro da Comissão Técnica, titular ou suplente, fica impedido de avaliar iniciativas:

- I - Nas quais tenha interesse pessoal;
- II - Em cuja elaboração tenha participado;
- III - De candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e
- IV - De candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;

O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item deve comunicar o fato à Comissão Técnica, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

2.10.3 Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão Técnica durante o processo seletivo do edital não ensejam remuneração específica.

2.11CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.11.1 Na classificação a Comissão Técnica atribuirá notas e observará as obras de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		MINIMA	MAXIMA
I	Humor da obra apresentada	1	10
II	Habilidade na técnica utilizada	1	10
TOTAL			20

2.11.2 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que apresenta maior pontuação nos critérios I e II sucessivamente.

2.11.3 Persistindo o empate, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

2.11DA CONVOCAÇÃO

2.12.1 A Secretaria Municipal de Cultura notificará por e-mail os participantes com a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

primeira, segunda e terceira maior pontuação em cada categoria, entretanto, apenas a melhor pontuação de cada categoria (1º lugar de cada categoria) será premiada com apoio financeiro conforme item 2.6.1.

n

2.12.2 Cada candidato poderá receber a premiação financeira em apenas 01 (uma) categoria, a não ser os residentes de Volta Redonda, que podem receber também o prêmio da categoria O MELHOR DE VOLTA REDONDA.

2.12.3 O 2º e 3º lugar de cada categoria serão reconhecidos como menção honrosa e não serão contempladas com apoio financeiro.

2.12.4 As obras inscritas participarão de uma exposição dos trabalhos no – **do projeto “Salão de Humor de Volta Redonda 2024”**, em data a definir pela Secretaria Municipal de Cultura e os trabalhos selecionados para a exposição serão escolhidos pela curadoria da exposição, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

2.12.5 Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com a União ou com o município.

2.13 AS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.13.1 O valor de referência escolhido para esse concurso foi com base na média dos dois últimos anos em eventos de Artes Visuais realizados na cidade de Volta Redonda, na cidade de Piracicaba, o mais tradicional Salão do Humor do país, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no chamamento público de artes visuais do Pará e na Mostra de Artes e Cultura de Diadema.

2.13.2 O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

2.13.3 No ato da inscrição os classificados cedem à PMVR o direito de reprodução de imagem na imprensa, internet e redes sociais e o direito de exposição dos trabalhos nos espaços culturais da programação do 33º Salão de Humor de Volta Redonda. Os artistas que se inscreveram no edital assinarão um termo de permissão de uso, baseado nos termos da Lei 9.610/98, evitando-se assim cobranças de taxas de organizações que atuem no país para recolhimento de direito autoral e/ou de uso de imagem; O artista poderá aplicar as cobranças apenas quando a divulgação não for realizada pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

2.13.4 Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.



Processo nº 4810/2024

Fls: ___CGC

Concurso n.º 90001/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.13.5 A SMC não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo (a) candidato premiado acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

2.13.6 Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Volta Redonda 2 de Maio de 2024

Elaborado por:

Leonardo Ghirlinzoni
Secretaria Municipal de Cultura

Autorizado por:

Anderson José de Faria Souza
Secretário Municipal de Cultura
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 4810/2024
Fls: ___CGC
Concurso n.º 90001/2024

PROJETO BÁSICO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – pág. 1 de 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome					
Endereço					
Cidade					
Estado		País		CEP	
Email					
Site					
RG			CPF		
Data de Nasc.					
Conta Bancária		Agência		Banco	
Nome do arquivo nas categorias inscritas	Caricatura				
	Charge				
	Tira				
	Cartum				
	O Melhor de volta redonda				
Assinatura					



Processo nº 4810/2024
Fls: ___CGC
Concurso n.º 90001/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – pág. 1 de 1

Eu, _____
_____, CPF _____, RG _____, declaro
para os devidos fins que resido no endereço
Rua _____, nº _____,
complemento _____. Bairro: _____
Cidade: _____, Estado: _____ CEP
_____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente das informações aqui prestadas.

(assinatura do declarante)

Volta Redonda, ____ / ____ / _____.



Processo nº 4810/2024
Fls: ___CGC
Concurso n.º 90001/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS - DIREITOS AUTORAIS – pág. 1
de 1

Eu, _____, nacionalidade
_____, _____ portador(a) da Cédula de Identidade
n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º
_____, e-mail _____ residente e
domiciliado(a) _____ na _____ Rua

_____(endereço completo), autorizo a divulgação da obra
_____, inscrita neste edital na categoria
_____, bem como a divulgação dos dados contidos na ficha de
inscrição do mesmo edital, declarando ainda que sou autor da obra e que atesto a
veracidade dos dados.

Volta Redonda, _____ de _____ de _____

autorização (assinatura):